



---

**EDITAL Nº  
58/2015**

## **AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS - PDR2020 OPERAÇÃO 8.1.4. ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO**

**JOÃO CARLOS CASEIRO GOMES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES E DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA:**

Tendo em conta a existência de apoios a situações de emergência, nomeadamente o referido na Portaria nº 134/2015, de 18 de maio – Estabilização de Emergência Pós-Incêndio - operação 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», inserida na ação 8.1, «Silvicultura Sustentável» da Medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020, considera-se de relevância a atuação ao nível da estabilização das áreas ardidas no incêndio florestal de Portela/Tomar, abrangendo a freguesia de Martinchel no concelho de Abrantes.

No sentido de dar cumprimento às exigências decorrentes da apresentação do projeto ao PDR2020, vem, o Município de Abrantes, publicar o presente edital, tendo em consideração os seguintes pressupostos:

1. A importância dos impactes territoriais provocados pelo incêndio na freguesia de Martinchel;
2. O número de proprietários, arrendatários, usufrutuários e outros detentores de áreas no território afetado;
3. Os prazos a cumprir, em termos de submissão de candidatura;

As tipologias de intervenção incluem: recuperação das infraestruturas danificadas; controlo da erosão, tratamento e proteção de encostas; prevenção da contaminação e assoreamento de linhas de água e diminuição da perda de biodiversidade. As ações em causa irão decorrer na freguesia de Martinchel, prevê-se a sua execução em 2016, após aprovação do projeto, de acordo com a cartografia em anexo, a qual faz parte integrante do presente edital.

Ficam desta forma notificados, todos os titulares de prédios rústicos abrangidos pela operação ou seus representantes, para entregar na Autarquia, as respetivas autorizações para a realização das intervenções em causa, no prazo de 60 dias a contar da publicitação do presente edital. Findo o referido prazo, em caso de incumprimento da entrega das autorizações, estas encontram-se dispensadas, procedendo o Município ou empresa por ele mandatada, à execução dos trabalhos. Em caso de dúvida deverá ser contatado o Gabinete Técnico Florestal da Autarquia, sito na Praça Raimundo Soares – Edifício Falcão, através dos contactos 241330100 ou [smpc@cm-abrantes.pt](mailto:smpc@cm-abrantes.pt).

Por não ser possível contatar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa, procedeu-se à elaboração e divulgação do presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet <http://cm-abrantes.pt/>

**Paços do Município de Abrantes, aos 17 de DEZEMBRO de 2015**

**João Carlos Caseiro Gomes**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal